



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. OBJETO

Contratação de serviço educacional para a realização do “**Percurso Formativo CREGEAS 2026**”, destinado aos Técnicos (os) de Referência da Proteção Básica / Especial do município de Barra Bonita – SP.

1.1. Especificação

OBJETO	QUANTIDADE TOTAL
Percurso Formativo CREGEAS 2026, com 9 módulos, carga horária de 36 horas presenciais	1 turma com até 2 vagas para Barra Bonita

1.2. Quantidade

DESTINO	OBJETO	QUANTIDADE TOTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social	Percurso Formativo CREGEAS 2026	1 turma com até 2 participantes

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O serviço será realizado conforme cronograma do SENAC São Paulo, com **9 encontros durante o ano de 2026**, sendo 1 por mês, no período de **4 horas por encontro**. A vigência do contrato será de **12 meses**, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia de **30 dias**, conforme previsto na proposta comercial.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo o aprimoramento profissional das(os) Técnicas(os) de Referência da Proteção Social Básica e Especial, por meio da participação no “**Percurso Formativo CREGEAS 2026**”, iniciativa



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

voltada ao fortalecimento e à qualificação dos processos de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação está alinhada às suas funções e diretrizes, com o propósito de garantir a efetivação dos direitos dos usuários e promover sua plena inclusão social, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade.

O curso será desenvolvido pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC São Paulo**, instituição reconhecida pela excelência na educação profissional e pela experiência na formação de trabalhadores do SUAS, conforme proposta comercial nº **56366-1**. A capacitação contará com carga horária total de **36 horas**, distribuídas em **9 módulos de 4 horas** cada.

O percurso formativo abordará conteúdos essenciais para a prática socioassistencial, contemplando temas como a distinção entre **PAIF e PAEFI**, a diferença entre **atendimento e acompanhamento familiar**, bem como a elaboração do **Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)**. Serão trabalhados ainda os **protocolos e fluxos da escuta especializada para crianças e adolescentes**, as **formas de violência doméstica e familiar contra a mulher**, incluindo medidas de proteção e suas fragilidades, além das **legislações e estratégias de implantação do Serviço de Família Acolhedora**.

Também serão discutidas **estratégias para a operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, com ênfase na inclusão de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como os **serviços da Proteção Social de média e alta complexidade** e a relevância da equipe de referência. Por fim, o curso abordará os **desafios do envelhecimento populacional no Brasil**, relacionando-os à Política de Assistência Social e à organização dos serviços do SUAS.

Dessa forma, a participação no “Percurso Formativo CREGEAS 2026” contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento técnico das equipes, promovendo maior eficiência, integração dos serviços e qualificação do atendimento prestado às famílias e indivíduos acompanhados pela rede socioassistencial.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

MATERIAL	EMPRESA	VALOR ÚNICO.	MÉDIA DOS VALORES
Percurso Formativo CREGEAS 2026	SENAC São Paulo – Unidade Bauru (CNPJ: 03.709.814/0039-60)	R\$ 2.400,00 (por participante)	R\$ 4.800,00 (para 2 participantes)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão do Contrato

Nome: Aparecida das Dores Alponi

CPF: 924.282.668-53

Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social

Responsável pela Fiscalização

Nome: Ana Carolina Rosso de Marchi

CPF: 379.277.718-50

Cargo/Função: Encarregada de Convênios

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a formalização das entregas dos itens e encaminhamento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento desta aquisição se dará com recursos do tesouro que corresponde ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

DADOS DA CONTA:

Fonte:05

Cod. de Aplicação: 500.0111

C.C.: 27.085-7

Barra Bonita, 20 de fevereiro de 2026.

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social